



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <https://hupaa-ufal.hubrasil.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.007038/2024-87

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 63/2026

Unidade Gestora: 155126

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO O REAJUSTE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua A, s/nº, Parque Miramar, Quadra L, Lote, nº 38, sala 01 - São Jorge, Maceió/AL - CEP 57.044-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.035.491/0001-22.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 23540.007038/2024-87, o teor da Análise de reajuste e retroativo_22.04.2026_Contrato 22.2 (60121941), o teor do Cronograma _23.03.2026 (60121943), o teor do Despacho - SEI 60122001 e o teor do Despacho - SEI 60168074, faz-se necessário reajustar o Contrato nº 22/2024, em consonância com o previsto em sua cláusula décima sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste em sentido estrito pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), no importe de 7,25%, período de setembro/2024 a agosto/2025, conforme Análise de reajuste e retroativo_22.04.2026_Contrato 22.2 (60121941) e Cronograma _23.03.2026 (60121943).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 171, § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

3. DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de 17/09/2025, sem alteração do prazo de vigência contratual.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global estimado do contrato passa de R\$ 1.712.174,81 (um milhão, setecentos e doze mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 1.805.700,66 (um milhão, oitocentos e cinco mil e setecentos reais e sessenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1000000000	231294	EAPB3000000	449051	2025NE002041

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário e de outros instrumentos, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Responsável legal da CONTRATANTE

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente - HUPAA-Ufal/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Responsável Legal da CONTRATANTE

Anderson de Barros Dantas

Gerente Administrativo - HUPAA-Ufal/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 06/05/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 07/05/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60558959** e o código CRC **1F1697AA**.